



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL (AID) – 2021**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 02/2021 – PROAES – DAE

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital Complementar Nº 2 Ao Edital Nº 02/2021- AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL (AID) – 2021**, que regulamenta a segunda fase da seleção para concessão de Auxílios para aquisição de equipamento novo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital complementar obedecerá às diretrizes elencadas no edital nº 02/2021-Proaes, diferenciando-se somente no tocante ao semestre letivo no qual os alunos deverão estar matriculados para concorrerem ao Auxílio, ao procedimento de Assinatura do termo de compromisso; ao cronograma e às vagas, que terão direcionamento específico nesta segunda fase da seleção para concessão de Auxílio Inclusão Digital.
 - 1.1.1 O aluno deverá fazer a leitura completa do Edital 2/2021-Proaes para saber quais são suas; finalidades; objetivos, requisitos; fases do edital; critérios de pontuação; classificação; documentação a ser entregue; forma de prestação de contas e responsabilização; hipóteses de cancelamento e devolução do auxílio; e as disposições finais do edital.
- 1.2 O presente edital concederá Auxílio Inclusão Digital no valor de R\$ 1300,00 (um mil e trezentos reais) aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição Federal de Ensino Superior visando ampliar e democratizar as condições de permanência dos estudantes da Ufac.
- 1.3 O Auxílio de Inclusão Digital poderá ser utilizado para:
 - 1.3.1 Custeio da aquisição de **equipamento novo** de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
 - 1.3.1.1 São considerados equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para fins deste Edital: Monitor, CPU's, tablets, notebooks, chromebooks, ultrabooks;
 - 1.3.1.2 São considerados acessórios de tecnologia da informação e comunicação para fins deste Edital: teclado; mouse e fontes de notebooks.
 - 1.3.2 Manutenção de equipamento de tecnologia da informação e comunicação defeituoso;
 - 1.3.3 Melhoria de equipamento de tecnologia da informação e comunicação através da aquisição de componentes novos;
 - 1.3.4 Para fins de conceituação as melhorias e/ou manutenção em equipamentos de TIC são considerados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- i) troca de componentes internos dos respectivos equipamentos;
- ii) mão de obra para a substituição de componentes internos;

1.4 Poderão ser beneficiados por este edital os alunos que possuem matrícula em pelo menos uma disciplina no semestre letivo 2020.2, que deverá estar registrada no sistema de Informação para o Ensino-SIE.

2 DO CRONOGRAMA DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DA 2ª FASE

2.1 serão ofertadas 260 vagas nesta segunda fase do edital, 160 vagas para o campus Rio Branco e 100 para o Campus Floresta

ETAPA	DATA
Inscrições; Assinatura do Termo de compromisso e entrega da documentação	28 de maio à 11 de junho 2021
Divulgação dos aptos a serem avaliados na 2ª Fase	14 de junho de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	02 de julho de 2021
Recurso	03 a 06 de julho de 2021
Resultado dos Recursos	09 de julho de 2021

2.2 A depender da disponibilidade orçamentária e financeira da Ufac e dos repasses do recurso do Pnaes pelo Ministério da Educação – MEC, a Proaes poderá aumentar ou reduzir a quantidade de auxílio Inclusão Digital a cada chamada deste Edital.

2.3 O pagamento do auxílio está condicionado a assinatura do termo de compromisso de forma digital, no período estabelecido em cronograma.

2.3.1 Os estudantes que trancarem as matrículas em todas as disciplinas inscritas durante o período letivo terão que devolver os valores recebidos, em caso de não devolução, eles ficarão em situação de inadimplência junto a Proaes, exceto sob justificativa fundamentada (atestados médico e óbito) e apreciada pela Diretoria de Apoio Estudantil com parecer conclusivo.

2.4 Os auxílios que não forem contemplados conforme citado no subitem 2.1 poderão ser remanejados para outro Campus, durante a vigência do edital.

2.5 A vigência do presente edital é até o final do semestre 2020.2.

3 DAS INSCRIÇÕES PARA A 2ª FASE

3.1 As inscrições deverão ser efetivadas por meio do link https://sistemas2.ufac.br/bolsas_proaes/login/?next=/bolsas_proaes/ com o preenchimento do questionário socioeconômico, de acordo com o cronograma deste edital.

3.2 As inscrições e o preenchimento do questionário socioeconômico ficarão sob responsabilidade exclusiva do estudante, de maneira que a Proaes não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- 3.3 O estudante, deverá criar acesso, com Login e Senha para posteriormente iniciar o preenchimento de seu cadastro e deverá se certificar de que concluiu todo o processo de inscrição.
- 3.4 Os estudantes selecionados para recebimento de bolsa ou auxílios da Proaes no ano de 2020, que permanecem na mesma situação econômica (renda *per capita*) e queiram aproveitar a avaliação socioeconômica para este processo poderão solicitar mediante a o preenchimento do requerimento (anexo VI) e anexação deste.
- 3.4.1 Os estudantes com bolsas e/ou auxílios ativos na Proaes deverão anexar somente Requerimento de solicitação de aproveitamento de documentação.

4 Da Assinatura do Termo de Compromisso

- 4.1 O preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso se darão no momento da inscrição. Contudo, o Termo de Compromisso só será validado em caso de Classificação do estudante no Resultado Final;
- 4.1.1 Caso o estudante não seja contemplado dentro das vagas ofertadas ou Desclassificado no Resultado Final o Termo de Compromisso torna-se-á sem efeito.

Rio Branco, AC, 28 de maio de 2021.

ISAAC DAYAN BASTOS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria 037/2021



ANEXO I

Grupo familiar considera-se como família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto (eventualmente fora do mesmo teto) e que se mantenha pela contribuição de seus membros.

a) Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do/a estudante, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso. Exemplos: extrato bancário com depósitos, comprovante de mesmo domicílio, comprovante do responsável em escola.

Estudantes casadas/os (desde que não morem com pais/familiares e possuam fonte própria de renda) não necessitam apresentar documentos dos pais. Assim, devem apresentar documentação relativa ao seu grupo familiar: marido/esposa e filhos.

Estudantes solteiros/as e sem renda própria: será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

Estudante solteiro/a que não resida com os pais e que possua renda: deverão ser apresentados comprovantes de residência do/a candidato/a, de seus pais bem como apresentar renda que comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência independente em relação a seus pais e/ou familiares. Os estudantes que ao ingressarem na universidade e não tiver mais condições de se manterem financeiramente, deverão apresentar documentação dos pais ou responsáveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da
Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu, _____
portador do documento de Identidade n°. _____ e inscrito(a)
no CPF sob o n° _____, estou desempregado (a)
no momento e meu sustento tem sido proveniente de:

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO III

Observação: não serão aceitas declarações que não contenha as informações solicitadas com o valor da renda média e a atividade exercida e sem as devidas assinaturas.

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que _____ (nome), portador do documento de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, recebe (o) em torno de R\$ _____; mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu

, portador do documento de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, não pude apresentar os últimos 2 (dois) extratos bancários, por não possuir conta bancária.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE
ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR**

Eu, _____,
CPF, _____, declaro, para fins de inscrição no Programa de
Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que não possuo vínculo
acadêmico com outra instituição de ensino superior, bem como não sou portador (a) de diploma
de Nível Superior.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos
legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REAPROVEITAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Eu, _____, CPF, _____, declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que possuo bolsas e/ou auxílios da Proaes e solicito reaproveitamento da documentação entregue anteriormente em outros editais Proaes no ano de 2020.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Declarante